



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 03/2021 - DIRGE-CXA/IFAC, DE 27 DE MAIO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor Geral do Campus Xapuri do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.136, de 30, de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, pg. 26, de 01, de outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigentes, torna pública a **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado**, com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, nos termos da Lei nº. 8.745/1993, dos Decretos nº 7.312/2011, e nº 7.485/2011, e, ainda, considerando a Lei nº 12.425/2011, publicada no DOU de 20/06/2011.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do ACRE - IFAC, é regido por este edital, executado pela Comissão designada pela Portaria IFAC nº 02, de 22 de abril de 2021, e supervisionado pela Direção Geral (DIRGE-CXA) e Direção de Ensino (DIREN-CXA), visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do IFAC, no *Campus* Xapuri.

1.2 Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades no *Campus* Xapuri do IFAC.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado contará com Suporte online para sanar dúvidas, desde a publicação até a homologação do resultado final, que deverá ser contactado pelo endereço eletrônico cxaseletivodocente@ifac.edu.br.

1.4 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto será composto apenas de Prova de Títulos, nos termos e condições do item 6 e seus subitens.

2 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 – Nível Superior Substituto (40 horas).

Área	Formação exigida	Vagas
Sociologia	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais.	1
Letras - Inglês	Graduação em Letras - Inglês.	1

2.2 ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão em todas as áreas de sua formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado), nos diversos níveis e modalidades de ensino do Instituto Federal do Acre e ainda atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

23 DO EXERCÍCIO: O professor contratado terá exercício no Campus Xapuri e ministrará aulas para curso técnico integrado, subsequente e de graduação/tecnológico, na modalidade presencial, **podendo em, virtude da pandemia, ser ofertadas de forma remota ou híbrida**, nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3 DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2 DA REMUNERAÇÃO:

3.2.1 A remuneração do contratado corresponderá ao valor referente ao vencimento básico da Classe D-I, Nível 01, do Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata a Lei nº 12.772, de 2012, acrescido do valor correspondente à titulação apresentada por ocasião da formalização do contrato, observado o regime de trabalho do contratado, conforme a seguir especificado:

3.2.1.1 Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – D 101 –Nível Superior Substituto (40 horas).

Classe	Nível	Titulação	Remuneração (Vencimento básico + Retribuição por titulação)	Taxa de Inscrição
D-I	01	Graduação	R\$ 3.126,31	Não haverá Taxa de Inscrição
D-I	01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.344,99	
D-I	01	Especialização	R\$ 3.576,28	
D-I	01	Mestrado	R\$ 4.272,99	
D-I	01	Doutorado	R\$ 5.786,68	

3.3 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

3.3.1 Auxílio Alimentação: **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para carga horária de 40 horas semanais;

3.3.2 Auxílio Pré-Escolar: **R\$ 321,00** (trezentos e vinte e um reais) por dependente, até aos 05 (cinco) anos de idade;

3.3.3 O candidato contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, e em cumprimento ao item 3.2.1.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1 As inscrições serão realizadas de forma virtual, exclusivamente, pelo e-mail: cxaseletivodocente@ifac.edu.br. Os candidatos deverão enviar a documentação em arquivo pdf único, de acordo com a ordem descrita abaixo e no check-list (**Anexo I**).



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - **Anexo I**;
- b) Cópia do documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação ou equivalente (certidão/declaração de conclusão de curso e histórico acadêmico), na área para a qual se inscreveu;
- d) *Curriculum* conforme modelo do **Anexo II** deste edital;
- e) Cópia da (s) titulação (ões) informada (s);
- f) Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais) na docência;
- g) Cópia dos certificados de cursos extracurriculares;
- h) A não entrega da documentação exigida nos itens a, b, c e d, acarretará o imediato indeferimento da inscrição.

4.2 A inscrição neste processo seletivo é gratuita.

4.3 No título do e-mail da inscrição, o candidato deverá informar: **INSCRIÇÃO_área que o candidato está concorrendo_nome completo do candidato**;

4.4 Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou de nacionalidade portuguesa, amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.5 É vedada a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 12.425/2011, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

4.6 É vedada a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento na Lei 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.

4.7 É vedada a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-28, de 24/08/2001.

4.8 É vedada a contratação de servidor integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o art. 6º, Parágrafo 1, Inciso I da Lei nº 8.745/93.

4.9 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.10 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do IFAC não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.11 Será permitida a inscrição em **APENAS UMA** área/disciplina, por candidato.

4.12 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado excluirá do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.13 Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

4.14 É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

5 DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A relação dos candidatos inscritos será publicada no sítio www.ifac.edu.br, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas).	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, ou Certidão de Tempo de Serviço ou Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou Contrato. Obs.: (1) Não serão aceitas declarações; e, (2) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano.	02 por ano	20
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior a 20 horas, <u>obtidos nos últimos cinco anos</u> .	02 por certificado	20
TOTAL:			100

6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única: Prova de Títulos.

6.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no **Anexo II** deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

6.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria IFAC nº 02, de 22 de abril de 2021, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

6.4 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos em qualquer área do conhecimento.

6.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

6.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos físicos que comprovem a formação exigida bem como a documentação comprobatória descrita no item 6.3, no ato da assinatura do contrato.

6.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

6.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.6 O *Curriculum* e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo IFAC e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

6.4.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto, conforme descrito neste edital.

7 DO RESULTADO FINAL PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS

7.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 7.2, obedecida a ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2 Quadro das vagas previstas no edital por área e número máximo de candidatos aprovados, conforme estabelecido no Decreto nº 9.739/2019.

QTDE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA E CAMPUS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS
1	5

7.3 Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.2 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

8.1.3 Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, após a homologação das inscrições.

9.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos.

9.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, enviado para o e-mail: cxaseletivodocente@ifac.edu.br, conforme modelo do **Anexo III**. Deverá constar no título do e-mail: **RECURSO__área que o candidato está concorrendo_nome completo do candidato**;



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

9.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto forado prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado, será enviado para o e-mail informado no **Anexo III**, ao candidato requerente.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11 DA VALIDADE

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1 A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial da União e no sítio www.ifac.edu.br.

12.2 Os convocados deverão entrar em contato com a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Xapuri (COGEP/CXA) por meio do endereço eletrônico cxg.cogep@ifac.edu.br para obtenção de informações sobre os procedimentos de apresentação.

12.3 Após o prazo de **10 (dez) dias corridos**, o candidato que não atender à convocação reservará, ao IFAC, o direito de convocar o próximo classificado.

13 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4 Apresentar todos os documentos físicos do checklist e outros que possam ser solicitados pela COGEP/CXA.

13.5 A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

14 DO CONTRATO

14.1 O candidato poderá ser contratado de acordo com interesse da Administração, o candidato convocado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto e que esteja de acordo com o item 13, terá contrato assinado com vigência enquanto durar o afastamento do titular e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área) ou considerando o retorno antecipado do servidor titular às suas atividades, respeitando-se os seguintes prazos (vigências), de acordo com o motivo dos afastamentos:

- a) vacância: 12 (doze) meses;
- b) afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*: 12 (doze) meses;
- c) demais afastamentos ou licenças legalmente estabelecidas: 6 (seis) meses;
- d) nomeação para ocupar cargo de direção de reitor, vice-reitor, pró-reitor e diretor de *Campus*: 6 (seis) meses.

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

14.3 O candidato classificado e convocado assinará Contrato de Prestação de Serviços com o IFAC, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.U. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência do IFAC.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15 DO CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital no sítio do IFAC www.ifac.edu.br	Até 27/05/2021
Publicação do Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.)	Até 28/05/2021
Período de Inscrição [online] e-mail: cxaseletivodocente@ifac.edu.br	29/05 a 05/06/2021
Homologação das inscrições no D.O.U. e no sítio www.ifac.edu.br	08/06/2021
Recurso contra a homologação das inscrições através do email: cxaseletivodocente@ifac.edu.br	09/06/2021
Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos no sítio www.ifac.edu.br	14/06/2021
Divulgação do resultado da Prova de Títulos no sítio www.ifac.edu.br	17/06/2021
Interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos por meio do email: cxaseletivodocente@ifac.edu.br	18/06/2021
Divulgação e homologação do resultado final no D.O.U. e no sítio www.ifac.edu.br	22/06/2021
Convocação dos aprovados	A partir de 23/06/2021

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - [hp://www.ifac.edu.br](http://www.ifac.edu.br)

16.2 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3 Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

b) Anexo II - CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO

c) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processos Seletivos para Contratação de Docentes Substitutos, designada pela Portaria IFAC nº 02, de 22 de abril de 2021.

16.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Allison Carlos Assunção Silva
Presidente da Comissão
Portaria IFAC nº 02, 22/04/2021

Joel Bezerra Lima
Diretor Geral do *Campus* Xapuri
Portaria IFAC nº 1.136, de 30/09/2020



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Campus:
Desejo concorrer para a vaga referente à área: _____

CHECK-LIST

- I ☐ Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - **Anexo I**;
- II. ☐ Cópia do documento de identificação com foto, podendo ser: RG, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho;
- III. ☐ Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- IV. ☐ *Curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- V. ☐ Cópia das titulações informadas;
- VI. ☐ Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- VII. ☐ Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Quantidade de folhas: _____

_____ - _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel Brandão, nº 1622, - Bairro Centro, Xapuri/AC, CEP 69.930-000
Telefone: (68) 3542-2076 e Fax: @fax_unidade@ - hp://www.ifac.edu.br

ANEXO II

01. NOME COMPLETO:	
02. ENDEREÇO:	
03. TELEFONE FIXO:	CELULAR: ()
04. E-MAIL:	
05. DATA DE NASCIMENTO:	
06. ESTADO CIVIL:	
07. SEXO:	
08. NATURALIDADE:	
09. NOME DO PAI:	
10. NOME DA MÃE:	
11. IDENTIDADE:	ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:	

CURRICULUM – PROFESSOR SUBSTITUTO

I. DADOS PESSOAIS

CARGO PRETENDIDO: Professor Substituto
ÁREA:
CAMPUS: Xapuri

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

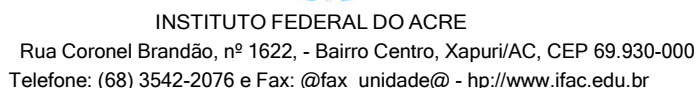
01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):

Curso:
Instituição:

02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO:

Título: _____

Instituição: _____



Título: _____

Instituição: _____

Título: _____

Instituição: _____

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de docência.

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS NA MESMA SEQUÊNCIA EM QUE SÃO DESCRITOS.

_____, _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do candidato